



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

CONTRATO Nº 065/2021-PMB

TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021-PMB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021-SRP, ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E A
EMPRESA GUARANY- COMERCIO
TRANSPORTE E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Charles Assad, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.083/0001-07, representado pelo (a) Sr.(a) Michel Assad, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 575.146.152-53, residente na Tv. Pedro II São, nº 448, Bairro: Centro, e de outro lado a firma a Empresa **GUARANY – COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 15.259.104/0001-92 com sede na Av Barão de Capanema, nº 890, Bairro: Centro, Capanema Pará, CEP: 68.700-005 agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a).Edmilson Lopes Acacio, residente na Av Barão de Capanema, S/N, Bairro: Centro, Capanema Pará, CEP: 68.700-005, portador do(a) CPF nº 083.446.557-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, nº 008/2021-PMB-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO, DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA**

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.389.489,16 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em conformidade com a ARP Nº 008/2021, assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE

LOTE 0011	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	valor total
1	ADITIVO P/ RADIADOR	42	20	UN	R\$ 840,00
2	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	135	2	UN	R\$ 270,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	895	4	UN	R\$ 3.580,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	787	4	UN	R\$ 3.148,00
5	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
6	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
7	ANEL DE VEDAÇÃO	7,49	20	UN	R\$ 149,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

8	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
9	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
10	ARTICULAÇÃO AX	69,99	10	UN	R\$ 699,90
11	BARRA DIREÇÃO	146,99	6	UN	R\$ 881,94
12	BARRA TORÇÃO	315,99	8	UN	R\$ 2.527,92
13	BATENTE	91,99	10	PAR	R\$ 919,90
14	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
15	BOMBA D`AGUA	959,99	2	UN	R\$ 1.919,98
16	BOMBA DE OLEO	1.954,99	2	UN	R\$ 3.909,98
17	BRAÇO AUX DIREÇÃO	284,99	6	UN	R\$ 1.709,94
18	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	211,99	6	UN	R\$ 1.271,94
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	65,99	8	UN	R\$ 527,92
20	BUCHA EIXO TRASEIRO	86	10	UN	R\$ 860,00
21	BUCHA ELASTICA	49	10	UN	R\$ 490,00
22	BUCHA FEIXE MOLA	64	10	UN	R\$ 640,00
23	CABO COMANDO	191	5	UN	R\$ 955,00
24	CABO EMBREAGEM	135	20	UN	R\$ 2.700,00
25	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	37	10	UN	R\$ 370,00
26	CILINDRO RODA	138	6	UN	R\$ 828,00
27	CONEXÃO	21	20	UN	R\$ 420,00
28	COROA E PIÃO	1.149,00	2	UN	R\$ 2.298,00
29	CORREA ALTERNADOR	91	4	UN	R\$ 364,00
30	CORREIA AR CONDICIONADO	64	4	UN	R\$ 256,00
31	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	94	4	UN	R\$ 376,00
32	COXIM ELASTICO	242	10	UN	R\$ 2.420,00
33	CRUZETA DO CARDAN	265	6	UN	R\$ 1.590,00
34	CRUZETA TRANSMISSÃO	277	6	UN	R\$ 1.662,00
35	ELEMENTO FILTRANTE	87	4	UN	R\$ 348,00
36	FILTRO DE AR	129	4	UN	R\$ 516,00
37	FILTRO DE AR EXTERNO	157	4	UN	R\$ 628,00
38	FILTRO DE AR INTERNO	139	4	UN	R\$ 556,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	67	4	UN	R\$ 268,00
40	FILTRO DE OLEO	189	4	UN	R\$ 756,00
41	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	341	6	JG	R\$ 2.046,00
42	JG LONA DE FREIO	307	4	JG	R\$ 1.228,00
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	555	4	UN	R\$ 2.220,00
44	JUNTA CARTER	59	4	UN	R\$ 236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

45	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	55	4	KIT	R\$ 220,00
46	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	88	4	KIT	R\$ 352,00
47	KIT REPARO MOLAS FREIO	43	10	KIT	R\$ 430,00
48	LAMPADA H4	24	10	UN	R\$ 240,00
49	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
50	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70
51	MANCAL C/ ROLAMENTO	191,99	5	UN	R\$ 959,95
52	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
53	PASTILHA DE FREIO	184,99	4	PAR	R\$ 739,96
54	PINO DE CENTRO	11,99	15	UN	R\$ 179,85
55	PIVO SUPERIOR	164,99	6	UN	R\$ 989,94
56	PIVO INFERIOR	115,99	6	UN	R\$ 695,94
57	POLIA CORREIA DENTADA	64,99	4	UN	R\$ 259,96
58	REGULADOR VOLTAGEM	355,99	2	UN	R\$ 711,98
59	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
60	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
61	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
62	REPARO DO FEIXE MOLA	38,99	10	UN	R\$ 389,90
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	58,99	6	UN	R\$ 353,94
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	58,99	6	UN	R\$ 353,94
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	125,99	8	UN	R\$ 1.007,92
66	ROLAMENTO SEMI-ARVORE	234,99	2	UN	R\$ 469,98
67	SENSOR DO RADIADOR	134,99	2	UN	R\$ 269,98
68	TAMBOR FREIO	255,99	2	UN	R\$ 511,98
69	SENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	91,99	5	UN	R\$ 459,95
70	SENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	91,99	5	UN	R\$ 459,95
71	TERMINAL DIREÇÃO	191,99	4	UN	R\$ 767,96
72	TERMINAL ESFERICO	214,99	4	UN	R\$ 859,96
73	TIRANTE	281,99	4	UN	R\$ 1.127,96
74	TRIZETA SECA	118,99	4	UN	R\$ 475,96
75	VOLANTE DO MOTOR	1.892,99	1	UN	R\$ 1.892,99
				TOTAL	R\$ 67.197,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

LOTE 0012	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	valor total
1	ABRAÇADEIRA	6,83	20	UN	R\$ 136,60
2	ADITIVO P/ RADIADOR	42,99	20	UN	R\$ 859,80
3	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	147,99	2	UN	R\$ 295,98
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	914,99	4	UN	R\$ 3.659,96
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	835,99	4	UN	R\$ 3.343,96
6	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
7	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	7,99	20	UN	R\$ 159,80
9	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
10	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
11	ARTICULAÇÃO AX	87,99	10	UN	R\$ 879,90
12	BARRA DIREÇÃO	155,99	6	UN	R\$ 935,94
13	BARRA TORÇÃO	324,99	8	UN	R\$ 2.599,92
14	BATENTE	114,99	10	PAR	R\$ 1.149,90
15	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
16	BOMBA D'AGUA	988,99	2	UN	R\$ 1.977,98
17	BOMBA DE OLEO	1.959,99	2	UN	R\$ 3.919,98
18	BRAÇO AUX DIREÇÃO	314,99	6	UN	R\$ 1.889,94
19	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	225,99	6	UN	R\$ 1.355,94
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	71,99	8	UN	R\$ 575,92
21	BUCHA EIXO TRASEIRO	87,99	10	UN	R\$ 879,90
22	BUCHA ELASTICA	49,99	10	UN	R\$ 499,90
23	BUCHA FEIXE MOLA	64,99	10	UN	R\$ 649,90
24	CABO COMANDO	214,99	5	UN	R\$ 1.074,95
25	CABO EMBREAGEM	138,99	20	UN	R\$ 2.779,80
26	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	37,99	10	UN	R\$ 379,90
27	CILINDRO RODA	187,99	6	UN	R\$ 1.127,94
28	CONEXÃO	21,99	20	UN	R\$ 439,80
29	COROA E PIÃO	1.188,99	2	UN	R\$ 2.377,98
					R\$ -
30	CORREA ALTERNADOR	114,99	4	UN	R\$ 459,96
31	CORREIA AR CONDICIONADO	65,99	4	UN	R\$ 263,96
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	97,99	4	UN	R\$ 391,96
33	COXIM ELASTICO	255,99	10	UN	R\$ 2.559,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

34	CRUZETA DO CARDAN	277,99	6	UN	R\$ 1.667,94
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	281,99	6	UN	R\$ 1.691,94
36	ELEMENTO FILTRANTE	91,99	4	UN	R\$ 367,96
37	FILTRO DE AR	140,99	4	UN	R\$ 563,96
38	FILTRO DE AR EXTERNO	161,99	4	UN	R\$ 647,96
39	FILTRO DE AR INTERNO	144,99	4	UN	R\$ 579,96
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,99	4	UN	R\$ 283,96
41	FILTRO DE OLEO	192,99	4	UN	R\$ 771,96
42	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	344,99	6	JG	R\$ 2.069,94
43	JG LONA DE FREIO	311,99	4	JG	R\$ 1.247,96
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	578,99	4	UN	R\$ 2.315,96
45	JUNTA CARTER	65,99	4	UN	R\$ 263,96
46	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	58,99	4	KIT	R\$ 235,96
47	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	91,99	4	KIT	R\$ 367,96
48	KIT REPARO MOLAS FREIO	55,99	10	KIT	R\$ 559,90
49	LAMPADA H4	24,99	10	UN	R\$ 249,90
50	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
51	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70
52	MANCAL C/ ROLAMENTO	214,99	5	UN	R\$ 1.074,95
53	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
54	PASTILHA DE FREIO	193,99	4	PAR	R\$ 775,96
55	PINO DE CENTRO	18,99	15	UN	R\$ 284,85
56	PIVO SUPERIOR	177,99	6	UN	R\$ 1.067,94
57	PIVO INFERIOR	133,99	6	UN	R\$ 803,94
58	POLIA CORREIA DENTADA	68,99	4	UN	R\$ 275,96
59	REGULADOR VOLTAGEM	355,99	2	UN	R\$ 711,98
60	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
61	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
62	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
63	REPARO DO FEIXE MOLA	41,99	10	UN	R\$ 419,90
64	RETENTOR RODA TRASEIRA	62,99	6	UN	R\$ 377,94
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	61,99	6	UN	R\$ 371,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	144,99	8	UN	R\$ 1.159,92
67	ROLAMENTO SEMI-ARVORE	256,99	2	UN	R\$ 513,98
68	SENSOR DO RADIADOR	143,99	2	UN	R\$ 287,98
69	TAMBOR FREIO	257,99	2	UN	R\$ 515,98
70	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	97,99	5	UN	R\$ 489,95
71	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	95,99	5	UN	R\$ 479,95
72	TERMINAL DIREÇÃO	202,99	4	UN	R\$ 811,96
73	TERMINAL ESFERICO	246,99	4	UN	R\$ 987,96
74	TIRANTE	294,99	4	UN	R\$ 1.179,96
75	TRIZETA SECA	134,99	4	UN	R\$ 539,96
76	VOLANTE DO MOTOR	1.986,99	1	UN	R\$ 1.986,99
				TOTAL	R\$ 71.261,98

LOTE 13	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	6,99	20	UN	R\$ 139,80
2	ADITIVO P/ RADIADOR	42,99	20	UN	R\$ 859,80
3	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	147,99	2	UN	R\$ 295,98
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	914,99	4	UN	R\$ 3.659,96
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	835,99	4	UN	R\$ 3.343,96
6	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
7	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	7,49	20	UN	R\$ 149,80
9	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
10	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
11	ARTICULAÇÃO AX	87,99	10	UN	R\$ 879,90
12	BARRA DIREÇÃO	155,99	6	UN	R\$ 935,94
13	BARRA TORÇÃO	324,99	8	UN	R\$ 2.599,92
14	BATENTE	114,99	10	PAR	R\$ 1.149,90
15	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
16	BOMBA D'AGUA	988,99	2	UN	R\$ 1.977,98
17	BOMBA DE OLEO	1.959,99	2	UN	R\$ 3.919,98
18	BRAÇO AUX DIREÇÃO	314,99	6	UN	R\$ 1.889,94
19	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	225,99	6	UN	R\$ 1.355,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	71,99	8	UN	R\$ 575,92
21	BUCHA EIXO TRASEIRO	87,99	10	UN	R\$ 879,90
22	BUCHA ELASTICA	49,99	10	UN	R\$ 499,90
23	BUCHA FEIXE MOLA	64,99	10	UN	R\$ 649,90
24	CABO COMANDO	214,99	5	UN	R\$ 1.074,95
25	CABO EMBREAGEM	138,99	20	UN	R\$ 2.779,80
26	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	37,99	10	UN	R\$ 379,90
27	CILINDRO RODA	187,99	6	UN	R\$ 1.127,94
28	CONEXÃO	21,99	20	UN	R\$ 439,80
29	COROA E PIÃO	1.188,99	2	UN	R\$ 2.377,98
30	CORREA ALTERNADOR	114,99	4	UN	R\$ 459,96
31	CORREIA AR CONDICIONADO	65,99	4	UN	R\$ 263,96
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	97,99	4	UN	R\$ 391,96
33	COXIM ELASTICO	255,99	10	UN	R\$ 2.559,90
34	CRUZETA DO CARDAN	277,99	6	UN	R\$ 1.667,94
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	281,99	6	UN	R\$ 1.691,94
36	ELEMENTO FILTRANTE	91,99	4	UN	R\$ 367,96
37	FILTRO DE AR	140,99	4	UN	R\$ 563,96
38	FILTRO DE AR EXTERNO	161,99	4	UN	R\$ 647,96
39	FILTRO DE AR INTERNO	144,99	4	UN	R\$ 579,96
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,99	4	UN	R\$ 283,96
41	FILTRO DE OLEO	192,99	4	UN	R\$ 771,96
42	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	344,99	6	JG	R\$ 2.069,94
43	JG LONA DE FREIO	311,99	4	JG	R\$ 1.247,96
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	578,99	4	UN	R\$ 2.315,96
45	JUNTA CARTER	65,99	4	UN	R\$ 263,96
46	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	58,99	4	KIT	R\$ 235,96
47	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	91,99	4	KIT	R\$ 367,96
48	KIT REPARO MOLAS FREIO	55,99	10	KIT	R\$ 559,90
49	LAMPADA H4	24,99	10	UN	R\$ 249,90
50	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
51	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

52	MANCAL C/ ROLAMENTO	214,99	5	UN	R\$ 1.074,95
53	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
54	PASTILHA DE FREIO	193,99	4	PAR	R\$ 775,96
55	PINO DE CENTRO	18,99	15	UN	R\$ 284,85
56	PIVO SUPERIOR	177,99	6	UN	R\$ 1.067,94
57	PIVO INFERIOR	133,99	6	UN	R\$ 803,94
58	POLIA CORREIA DENTADA	68,99	4	UN	R\$ 275,96
59	REGULADOR VOLTAGEM	335,99	2	UN	R\$ 671,98
60	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
61	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
62	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
63	REPARO DO FEIXE MOLA	41,99	10	UN	R\$ 419,90
64	RETENTOR RODA TRASEIRA	62,99	6	UN	R\$ 377,94
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	61,99	6	UN	R\$ 371,94
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	144,99	8	UN	R\$ 1.159,92
67	ROLAMENTO SEMI- ARVORE	256,99	2	UN	R\$ 513,98
68	SENSOR DO RADIADOR	143,99	2	UN	R\$ 287,98
69	TAMBOR FREIO	257,99	2	UN	R\$ 515,98
70	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	97,99	5	UN	R\$ 489,95
71	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	95,99	5	UN	R\$ 479,95
72	TERMINAL DIREÇÃO	202,99	4	UN	R\$ 811,96
73	TERMINAL ESFERICO	246,99	4	UN	R\$ 987,96
74	TIRANTE	294,99	4	UN	R\$ 1.179,96
75	TRIZETA SECA	134,99	4	UN	R\$ 539,96
76	VOLANTE DO MOTOR	1.986,99	1	UN	R\$ 1.986,99

R\$ 71.215,18

LOTE 14	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	6,99	20	UN	R\$ 139,80
2	ADITIVO P/ RADIADOR	42,99	20	UN	R\$ 859,80
3	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	137,99	2	UN	R\$ 275,98
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	897,99	4	UN	R\$ 3.591,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

5	AMORTECEDOR TRASEIRO	823,99	4	UN	R\$ 3.295,96
6	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
7	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	7,49	20	UN	R\$ 149,80
9	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
10	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
11	ARTICULAÇÃO AX	83,99	10	UN	R\$ 839,90
12	BARRA DIREÇÃO	153,99	6	UN	R\$ 923,94
13	BARRA TORÇÃO	319,99	8	UN	R\$ 2.559,92
14	BATENTE	109,99	10	PAR	R\$ 1.099,90
15	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
16	BOMBA D'AGUA	979,99	2	UN	R\$ 1.959,98
17	BOMBA DE OLEO	1.954,99	2	UN	R\$ 3.909,98
18	BRAÇO AUX DIREÇÃO	309,99	6	UN	R\$ 1.859,94
19	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	219,99	6	UN	R\$ 1.319,94
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	69,99	8	UN	R\$ 559,92
21	BUCHA EIXO TRASEIRO	79,99	10	UN	R\$ 799,90
22	BUCHA ELASTICA	49,99	10	UN	R\$ 499,90
23	BUCHA FEIXE MOLA	64,99	10	UN	R\$ 649,90
24	CABO COMANDO	210,99	5	UN	R\$ 1.054,95
25	CABO EMBREAGEM	127,99	20	UN	R\$ 2.559,80
26	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	35,99	10	UN	R\$ 359,90
27	CILINDRO RODA	183,99	6	UN	R\$ 1.103,94
28	CONEXÃO	21,99	20	UN	R\$ 439,80
29	COROA E PIÃO	1.188,99	2	UN	R\$ 2.377,98
30	CORREIA ALTERNADOR	109,99	4	UN	R\$ 439,96
31	CORREIA AR CONDICIONADO	63,99	4	UN	R\$ 255,96
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	96,99	4	UN	R\$ 387,96
33	COXIM ELASTICO	246,99	10	UN	R\$ 2.469,90
34	CRUZETA DO CARDAN	265,99	6	UN	R\$ 1.595,94
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	277,99	6	UN	R\$ 1.667,94
36	ELEMENTO FILTRANTE	89,99	4	UN	R\$ 359,96
37	FILTRO DE AR	138,99	4	UN	R\$ 555,96
38	FILTRO DE AR EXTERNO	159,99	4	UN	R\$ 639,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

39	FILTRO DE AR INTERNO	137,99	4	UN	R\$ 551,96
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,99	4	UN	R\$ 283,96
41	FILTRO DE OLEO	190,99	4	UN	R\$ 763,96
42	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	338,99	6	JG	R\$ 2.033,94
43	JG LONA DE FREIO	309,99	4	JG	R\$ 1.239,96
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	567,99	4	UN	R\$ 2.271,96
45	JUNTA CARTER	63,99	4	UN	R\$ 255,96
46	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	57,99	4	KIT	R\$ 231,96
47	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	90,99	4	KIT	R\$ 363,96
48	KIT REPARO MOLAS FREIO	53,99	10	KIT	R\$ 539,90
49	LAMPADA H4	24,99	10	UN	R\$ 249,90
50	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
51	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70
52	MANCAL C/ ROLAMENTO	211,99	5	UN	R\$ 1.059,95
53	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
54	PASTILHA DE FREIO	191,99	4	PAR	R\$ 767,96
55	PINO DE CENTRO	18,99	15	UN	R\$ 284,85
56	PIVO SUPERIOR	176,99	6	UN	R\$ 1.061,94
57	PIVO INFERIOR	132,99	6	UN	R\$ 797,94
58	POLIA CORREIA DENTADA	67,99	4	UN	R\$ 271,96
59	REGULADOR VOLTAGEM	354,99	2	UN	R\$ 709,98
60	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
61	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
62	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
63	REPARO DO FEIXE MOLA	41,99	10	UN	R\$ 419,90
64	RETENTOR RODA TRASEIRA	49,99	6	UN	R\$ 299,94
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	59,99	6	UN	R\$ 359,94
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	139,99	8	UN	R\$ 1.119,92
67	ROLAMENTO SEMI-ARVORE	254,99	2	UN	R\$ 509,98
68	SENSOR DO RADIADOR	139,99	2	UN	R\$ 279,98
69	TAMBOR FREIO	254,99	2	UN	R\$ 509,98
70	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	95,99	5	UN	R\$ 479,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

71	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	91,99	5	UN	R\$ 459,95
72	TERMINAL DIREÇÃO	197,99	4	UN	R\$ 791,96
73	TERMINAL ESFERICO	242,99	4	UN	R\$ 971,96
74	TIRANTE	291,99	4	UN	R\$ 1.167,96
75	TRIZETA SECA	132,99	4	UN	R\$ 531,96
76	VOLANTE DO MOTOR	1.981,99	1	UN	R\$ 1.981,99
				TOTAL	R\$ 69.821,18

LOTE 15	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	6,99	20	UN	R\$ 139,80
2	ADITIVO P/ RADIADOR	42,99	20	UN	R\$ 859,80
3	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	132,99	2	UN	R\$ 265,98
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	844,99	4	UN	R\$ 3.379,96
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	814,99	4	UN	R\$ 3.259,96
6	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
7	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	7,49	20	UN	R\$ 149,80
9	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
10	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
11	ARTICULAÇÃO AX	83,99	10	UN	R\$ 839,90
12	BARRA DIREÇÃO	148,99	6	UN	R\$ 893,94
13	BARRA TORÇÃO	311,99	8	UN	R\$ 2.495,92
14	BATENTE	109,99	10	PAR	R\$ 1.099,90
15	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
16	BOMBA D`AGUA	976,99	2	UN	R\$ 1.953,98
17	BOMBA DE OLEO	1.887,99	2	UN	R\$ 3.775,98
18	BRAÇO AUX DIREÇÃO	304,99	6	UN	R\$ 1.829,94
19	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	204,99	6	UN	R\$ 1.229,94
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	66,99	8	UN	R\$ 535,92
21	BUCHA EIXO TRASEIRO	77,99	10	UN	R\$ 779,90
22	BUCHA ELASTICA	49,99	10	UN	R\$ 499,90
23	BUCHA FEIXE MOLA	64,99	10	UN	R\$ 649,90
24	CABO COMANDO	204,99	5	UN	R\$ 1.024,95
25	CABO EMBREAGEM	124,99	20	UN	R\$ 2.499,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

26	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	35,99	10	UN	R\$ 359,90
27	CILINDRO RODA	176,99	6	UN	R\$ 1.061,94
28	CONEXÃO	21,99	20	UN	R\$ 439,80
29	COROA E PIÃO	1.188,99	2	UN	R\$ 2.377,98
30	CORREA ALTERNADOR	104,99	4	UN	R\$ 419,96
31	CORREIA AR CONDICIONADO	61,99	4	UN	R\$ 247,96
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	94,99	4	UN	R\$ 379,96
33	COXIM ELASTICO	237,99	10	UN	R\$ 2.379,90
34	CRUZETA DO CARDAN	261,99	6	UN	R\$ 1.571,94
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	263,99	6	UN	R\$ 1.583,94
36	ELEMENTO FILTRANTE	89,99	4	UN	R\$ 359,96
37	FILTRO DE AR	134,99	4	UN	R\$ 539,96
38	FILTRO DE AR EXTERNO	159,99	4	UN	R\$ 639,96
39	FILTRO DE AR INTERNO	137,99	4	UN	R\$ 551,96
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,99	4	UN	R\$ 283,96
41	FILTRO DE OLEO	187,99	4	UN	R\$ 751,96
42	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	327,99	6	JG	R\$ 1.967,94
43	JG LONA DE FREIO	309,99	4	JG	R\$ 1.239,96
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	557,99	4	UN	R\$ 2.231,96
45	JUNTA CARTER	61,99	4	UN	R\$ 247,96
46	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	57,99	4	KIT	R\$ 231,96
47	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	88,99	4	KIT	R\$ 355,96
48	KIT REPARO MOLAS FREIO	53,99	10	KIT	R\$ 539,90
49	LAMPADA H4	24,99	10	UN	R\$ 249,90
50	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
51	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70
52	MANCAL C/ ROLAMENTO	207,99	5	UN	R\$ 1.039,95
53	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
54	PASTILHA DE FREIO	189,99	4	PAR	R\$ 759,96
55	PINO DE CENTRO	18,99	15	UN	R\$ 284,85
56	PIVO SUPERIOR	174,99	6	UN	R\$ 1.049,94
57	PIVO INFERIOR	129,99	6	UN	R\$ 779,94
58	POLIA CORREIA DENTADA	65,99	4	UN	R\$ 263,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

59	REGULADOR VOLTAGEM	354,99	2	UN	R\$ 709,98
60	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
61	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
62	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
63	REPARO DO FEIXE MOLA	41,99	10	UN	R\$ 419,90
64	RETENTOR RODA TRASEIRA	57,99	6	UN	R\$ 347,94
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	57,99	6	UN	R\$ 347,94
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	138,99	8	UN	R\$ 1.111,92
67	ROLAMENTO SEMI-ARVORE	247,99	2	UN	R\$ 495,98
68	SENSOR DO RADIADOR	139,99	2	UN	R\$ 279,98
69	TAMBOR FREIO	241,99	2	UN	R\$ 483,98
70	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	93,99	5	UN	R\$ 469,95
71	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	89,99	5	UN	R\$ 449,95
72	TERMINAL DIREÇÃO	185,99	4	UN	R\$ 743,96
73	TERMINAL ESFERICO	239,99	4	UN	R\$ 959,96
74	TIRANTE	289,99	4	UN	R\$ 1.159,96
75	TRIZETA SECA	130,99	4	UN	R\$ 523,96
76	VOLANTE DO MOTOR	1.978,99	1	UN	R\$ 1.978,99
				TOTAL	R\$ 68.472,18

LOTE 16	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	6,99	20	UN	R\$ 139,80
2	ADITIVO P/ RADIADOR	42,99	20	UN	R\$ 859,80
3	ALAVANCA FEIXO TRASEIRO	132,99	2	UN	R\$ 265,98
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	844,99	4	UN	R\$ 3.379,96
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	814,99	4	UN	R\$ 3.259,96
6	ANEL BORRACHA	6,49	20	UN	R\$ 129,80
7	ANEL DE AJUSTE	13,99	20	UN	R\$ 279,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	7,49	20	UN	R\$ 149,80
9	ANEL TRAVA	11,99	20	UN	R\$ 239,80
10	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	6,99	20	UN	R\$ 139,80
11	ARTICULAÇÃO AX	83,99	10	UN	R\$ 839,90
12	BARRA DIREÇÃO	148,99	6	UN	R\$ 893,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

13	BARRA TORÇÃO	311,99	8	UN	R\$ 2.495,92
14	BATENTE	109,99	10	PAR	R\$ 1.099,90
15	BATERIA 100AH	1.049,99	2	UN	R\$ 2.099,98
16	BOMBA D' AGUA	976,99	2	UN	R\$ 1.953,98
17	BOMBA DE OLEO	1.887,99	2	UN	R\$ 3.775,98
18	BRAÇO AUX DIREÇÃO	304,99	6	UN	R\$ 1.829,94
19	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	204,99	6	UN	R\$ 1.229,94
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	66,99	8	UN	R\$ 535,92
21	BUCHA EIXO TRASEIRO	77,99	10	UN	R\$ 779,90
22	BUCHA ELASTICA	49,99	10	UN	R\$ 499,90
23	BUCHA FEIXE MOLA	64,99	10	UN	R\$ 649,90
24	CABO COMANDO	204,99	5	UN	R\$ 1.024,95
25	CABO EMBREAGEM	124,99	20	UN	R\$ 2.499,80
26	CHAPA GUIA SAPATA FREIO	35,99	10	UN	R\$ 359,90
27	CILINDRO RODA	176,99	6	UN	R\$ 1.061,94
28	CONEXÃO	21,99	20	UN	R\$ 439,80
29	COROA E PIÃO	1.188,99	2	UN	R\$ 2.377,98
30	CORREA ALTERNADOR	104,99	4	UN	R\$ 419,96
31	CORREIA AR CONDICIONADO	61,99	4	UN	R\$ 247,96
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	94,99	4	UN	R\$ 379,96
33	COXIM ELASTICO	237,99	10	UN	R\$ 2.379,90
34	CRUZETA DO CARDAN	261,99	6	UN	R\$ 1.571,94
35	CRUZETA TRANSMISSÃO	263,99	6	UN	R\$ 1.583,94
36	ELEMENTO FILTRANTE	89,99	4	UN	R\$ 359,96
37	FILTRO DE AR	134,99	4	UN	R\$ 539,96
38	FILTRO DE AR EXTERNO	159,99	4	UN	R\$ 639,96
39	FILTRO DE AR INTERNO	137,99	4	UN	R\$ 551,96
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	70,99	4	UN	R\$ 283,96
41	FILTRO DE OLEO	187,99	4	UN	R\$ 751,96
42	JG CILINDRO RODA TRASEIRA	327,99	6	JG	R\$ 1.967,94
43	JG LONA DE FREIO	309,99	4	JG	R\$ 1.239,96
44	JUNTA HOMOCINÉTICA	557,99	4	UN	R\$ 2.231,96
45	JUNTA CARTER	61,99	4	UN	R\$ 247,96
46	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	57,99	4	KIT	R\$ 231,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

47	KIT COIFA DO DIFERENCIAL	88,99	4	KIT	R\$ 355,96
48	KIT REPARO MOLAS FREIO	53,99	10	KIT	R\$ 539,90
49	LAMPADA H4	24,99	10	UN	R\$ 249,90
50	LAMPADA 2 POLOS	3,99	10	UN	R\$ 39,90
51	LAMPADA PINGÃO 12V	7,99	30	UN	R\$ 239,70
52	MANCAL C/ ROLAMENTO	207,99	5	UN	R\$ 1.039,95
53	PARAFUSO 10X50	4,99	100	UN	R\$ 499,00
54	PASTILHA DE FREIO	189,99	4	PAR	R\$ 759,96
55	PINO DE CENTRO	18,99	15	UN	R\$ 284,85
56	PIVO SUPERIOR	174,99	6	UN	R\$ 1.049,94
57	PIVO INFERIOR	129,99	6	UN	R\$ 779,94
58	POLIA CORREIA DENTADA	65,99	4	UN	R\$ 263,96
59	REGULADOR VOLTAGEM	354,99	2	UN	R\$ 709,98
60	RELÉ 7 AMP	41,99	10	UN	R\$ 419,90
61	RELÉ AUXILIAR	24,99	10	UN	R\$ 249,90
62	RELÉ PISCA	28,99	10	UN	R\$ 289,90
63	REPARO DO FEIXE MOLA	41,99	10	UN	R\$ 419,90
64	RETENTOR RODA TRASEIRA	57,99	6	UN	R\$ 347,94
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	57,99	6	UN	R\$ 347,94
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	138,99	8	UN	R\$ 1.111,92
67	ROLAMENTO SEMI-ARVORE	247,99	2	UN	R\$ 495,98
68	SENSOR DO RADIADOR	139,99	2	UN	R\$ 279,98
69	TAMBOR FREIO	241,99	2	UN	R\$ 483,98
70	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	93,99	5	UN	R\$ 469,95
71	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	89,99	5	UN	R\$ 449,95
72	TERMINAL DIREÇÃO	185,99	4	UN	R\$ 743,96
73	TERMINAL ESFERICO	239,99	4	UN	R\$ 959,96
74	TIRANTE	289,99	4	UN	R\$ 1.159,96
75	TRIZETA SECA	130,99	4	UN	R\$ 523,96
76	VOLANTE DO MOTOR	1.978,99	1	UN	R\$ 1.978,99
				TOTAL	R\$ 68.472,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

LOTE 20	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL VITON	10	6	UN	R\$ 60,00
2	BATERIA 100 AMP	800,00	3	UN	R\$ 2.400,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1.000,00	2	UN	R\$ 2.000,00
4	BOMBA MANUAL DI	1.900,00	1	UN	R\$ 1.900,00
5	BOMBA TRANSFERÊNCIA	250	2	UN	R\$ 500,00
6	BORDA CORTANTE	100	12	UN	R\$ 1.200,00
7	CABO DO ACELERADOR	110	4	UN	R\$ 440,00
8	CABO VER.N20 B	50	8	UN	R\$ 400,00
9	CORREIA DO MOTOR	50	4	UN	R\$ 200,00
10	CHAVE GERAL D4	130	3	UN	R\$ 390,00
11	DISCO DE EMBREAGEM	2.000,00	2	KIT	R\$ 4.000,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	140	4	UN	R\$ 560,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	140	4	UN	R\$ 560,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	100	4	UN	R\$ 400,00
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	150	4	UN	R\$ 600,00
16	FILTRO DIESEL	150	4	UN	R\$ 600,00
17	FILTRO HIDRÁULICO	160	4	UN	R\$ 640,00
18	FLANGE DE TRANSMISSÃO	150	4	UN	R\$ 600,00
19	HÉLICE DO MOTOR	850,00	2	UN	R\$ 1.700,00
20	LUVA CARDAM	310	4	UN	R\$ 1.240,00
21	MANCAL DO ROLAMENTO	400	2	UN	R\$ 800,00
22	MANGUEIRA INFERIOR	90	4	UN	R\$ 360,00
23	MANGUEIRA SUPERIOR	140	4	UN	R\$ 560,00
24	RELÓGIO 30 AMP	200	2	UN	R\$ 400,00
25	RETENTOR DE FLANGE	65	6	UN	R\$ 390,00
26	RETENTOR DO MUNHÃO	65	8	UN	R\$ 520,00
27	SUPORTE ESCARIFICA	250	5	UN	R\$ 1.250,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	180	4	UN	R\$ 720,00
29	UNHA ESCARIFICA	500	8	UN	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 29.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PATROL

LOTE 21	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	40	10	UN	R\$ 400,00
2	BATERIA DE 150 AMPERES	780,00	3	UN	R\$ 2.340,00
3	BICO INJETOR	2.200,00	2	UN	R\$ 4.400,00
4	BIELA DO MOTOR	410	2	UN	R\$ 820,00
5	BOMBA D'ÁGUA	650	2	UN	R\$ 1.300,00
6	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	1.100,00	1	UN	R\$ 1.100,00
7	BOMBA ÓLEO DO MOTOR	1.200,00	1	UN	R\$ 1.200,00
8	BRAÇADEIRA 5P2230	100	10	UN	R\$ 1.000,00
9	BRAÇADEIRA 7E3870	100	10	UN	R\$ 1.000,00
10	COROA E PINHÃO	600	2	UN	R\$ 1.200,00
11	CORRÊA HÉLICE	65	2	UN	R\$ 130,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	70	8	UN	R\$ 560,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO	150	4	UN	R\$ 600,00
14	FILTRO DE AR INTERNO	100	4	UN	R\$ 400,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL MO	270	4	UN	R\$ 1.080,00
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	110	4	UN	R\$ 440,00
17	FILTRO DE TRASMISSÃO	120	4	UN	R\$ 480,00
18	JG DE BRONZINA DE BIELA	80	2	JG	R\$ 160,00
19	JG DE BRONZINA DE MANCAL	400	2	JG	R\$ 800,00
20	JG DE BUCHA DE BIELA 5PEÇAS	150	3	JG	R\$ 450,00
21	KITS MOTOR 3304	800	2	KIT	R\$ 1.600,00
22	LAMINA DE 12 FUROS	250	10	UN	R\$ 2.500,00
23	PARAFUSO DA LAMINA	15	30	UN	R\$ 450,00
24	TURBINA COMPLETA	3.200,00	1	UN	R\$ 3.200,00
25	UNHA DO ESCARIFICADOR	310	10	UN	R\$ 3.100,00
26	VÁLVULA ADM 330	380	6	UN	R\$ 2.280,00
27	VÁLVULA ESC 330	380	6	UN	R\$ 2.280,00
				TOTAL	R\$ 35.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

RETROESCAVADEIRA

LOTE 22	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL VITON	10	6	UN	R\$ 60,00
2	BATERIA 100 AMP	700,00	3	UN	R\$ 2.100,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	900,00	2	UN	R\$ 1.800,00
4	BOMBA MANUAL DI	1.700,00	1	UN	R\$ 1.700,00
5	BOMBA TRANSFERÊNCIA	220	2	UN	R\$ 440,00
6	BORDA CORTANTE	90	12	UN	R\$ 1.080,00
7	CABO DO ACELERADOR	100	4	UN	R\$ 400,00
8	CABO VER.N20 B	50	8	UN	R\$ 400,00
9	CORREIA DO MOTOR	53	4	UN	R\$ 212,00
10	CHAVE GERAL D4	120	3	UN	R\$ 360,00
11	DISCO DE EMBREAGEM	1.900,00	2	KIT	R\$ 3.800,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	135	4	UN	R\$ 540,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	135	4	UN	R\$ 540,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	100	4	UN	R\$ 400,00
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	130	4	UN	R\$ 520,00
16	FILTRO DIESEL	135	4	UN	R\$ 540,00
17	FILTRO HIDRÁULICO	150	4	UN	R\$ 600,00
18	FLANGE DE TRANSMISSÃO	160	4	UN	R\$ 640,00
19	HÉLICE DO MOTOR	800,00	2	UN	R\$ 1.600,00
20	LUVA CARDAM	330	4	UN	R\$ 1.320,00
21	MANCAL DO ROLAMENTO	390	2	UN	R\$ 780,00
22	MANGUEIRA INFERIOR	100	4	UN	R\$ 400,00
23	MANGUEIRA SUPERIOR	150	4	UN	R\$ 600,00
24	RELÓGIO 30 AMP	190	2	UN	R\$ 380,00
25	RETENTOR DE FLANGE	70	6	UN	R\$ 420,00
26	RETENTOR DO MUNHÃO	70	8	UN	R\$ 560,00
27	SUPORTE ESCARIFICA	300	5	UN	R\$ 1.500,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	200	4	UN	R\$ 800,00
29	UNHA ESCARIFICA	600	8	UN	R\$ 4.800,00
				TOTAL	R\$ 29.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

TRATOR

LOTE 23	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL VITON	10	6	UN	R\$ 60,00
2	BATERIA 100 AMP	1.000,00	3	UN	R\$ 3.000,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1.000,00	2	UN	R\$ 2.000,00
4	BOMBA MANUAL DI	2.015,00	1	UN	R\$ 2.015,00
5	BOMBA TRANSFERÊNCIA	270	2	UN	R\$ 540,00
6	BORDA CORTANTE	100	12	UN	R\$ 1.200,00
7	CABO DO ACELERADOR	100	4	UN	R\$ 400,00
8	CABO VER.N20 B	50	8	UN	R\$ 400,00
9	CORREIA DO MOTOR	60	4	UN	R\$ 240,00
10	CHAVE GERAL D4	120	3	UN	R\$ 360,00
11	DISCO DE EMBREAGEM	2.000,00	2	KIT	R\$ 4.000,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	140	4	UN	R\$ 560,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	140	4	UN	R\$ 560,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	100	4	UN	R\$ 400,00
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	170	4	UN	R\$ 680,00
16	FILTRO DIESEL	170	4	UN	R\$ 680,00
17	FILTRO HIDRÁULICO	150	4	UN	R\$ 600,00
18	FLANGE DE TRANSMISSÃO	180	4	UN	R\$ 720,00
19	HÉLICE DO MOTOR	800,00	2	UN	R\$ 1.600,00
20	LUVA CARDAM	350	4	UN	R\$ 1.400,00
21	MANCAL DO ROLAMENTO	350	2	UN	R\$ 700,00
22	MANGUEIRA INFERIOR	90	4	UN	R\$ 360,00
23	MANGUEIRA SUPERIOR	120	4	UN	R\$ 480,00
24	RETENTOR DE FLANGE	70	6	UN	R\$ 420,00
25	RETENTOR DO MUNHÃO	70	8	UN	R\$ 560,00
26	SUPORTE ESCARIFICA	280	5	UN	R\$ 1.400,00
27	UNHA ESCARIFICA	580	8	UN	R\$ 4.640,00
				TOTAL	R\$ 29.975,00

PÁ CARREGADEIRA

LOTE 24	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL VITON	11	6	UN	R\$ 66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

2	BATERIA 100 AMP	900,00	3	UN	R\$ 2.700,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1.100,00	2	UN	R\$ 2.200,00
4	BOMBA MANUAL DI	2.100,00	1	UN	R\$ 2.100,00
5	BOMBA TRANSFERÊNCIA	300	2	UN	R\$ 600,00
6	BORDA CORTANTE	120	12	UN	R\$ 1.440,00
7	CABO DO ACELERADOR	120	4	UN	R\$ 480,00
8	CABO VER.N20 B	60	8	UN	R\$ 480,00
9	CORREIA DO MOTOR	65	4	UN	R\$ 260,00
10	CHAVE GERAL D4	140	3	UN	R\$ 420,00
11	DISCO DE EMBREAGEM	2.300,00	2	KIT	R\$ 4.600,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO	160	4	UN	R\$ 640,00
13	FILTRO DE AR INTERNO	160	4	UN	R\$ 640,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	120	4	UN	R\$ 480,00
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	160	4	UN	R\$ 640,00
16	FILTRO DIESEL	160	4	UN	R\$ 640,00
17	FILTRO HIDRÁULICO	180	4	UN	R\$ 720,00
18	FLANGE DE TRANSMISSÃO	200	4	UN	R\$ 800,00
19	HÉLICE DO MOTOR	1.000,00	2	UN	R\$ 2.000,00
20	LUVA CARDAM	400	4	UN	R\$ 1.600,00
21	MANCAL DO ROLAMENTO	400	2	UN	R\$ 800,00
22	MANGUEIRA INFERIOR	100	4	UN	R\$ 400,00
23	MANGUEIRA SUPERIOR	170	4	UN	R\$ 680,00
24	RELÓGIO 30 AMP	220	2	UN	R\$ 440,00
25	RETENTOR DE FLANGE	70	6	UN	R\$ 420,00
26	RETENTOR DO MUNHÃO	75	8	UN	R\$ 600,00
27	SUPORTE ESCARIFICA	300	5	UN	R\$ 1.500,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	200	4	UN	R\$ 800,00
29	UNHA ESCARIFICA	600	8	UN	R\$ 4.800,00
				TOTAL	R\$ 33.946,00

ROLO COMPRESSOR

LOTE 25	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ANEL VITON	14	6	UN	R\$ 84,00
2	BATERIA 100 AMP	1.000,00	3	UN	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

3	BOMBA ALIMENTADORA	1.200,00	2	UN	R\$ 2.400,00
4	BOMBA MANUAL DI	2.300,00	1	UN	R\$ 2.300,00
5	BOMBA TRANSFERÊNCIA	300	2	UN	R\$ 600,00
6	BORDA CORTANTE	120	12	UN	R\$ 1.440,00
7	CABO DO ACELERADOR	140	4	UN	R\$ 560,00
8	CABO VER.N20 B	70	8	UN	R\$ 560,00
9	CORREIA DO MOTOR	75	4	UN	R\$ 300,00
10	CHAVE GERAL D4	165	3	UN	R\$ 495,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO	190	4	UN	R\$ 760,00
12	FILTRO DE AR INTERNO	190	4	UN	R\$ 760,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	135	4	UN	R\$ 540,00
14	FILTRO DE TRANSMISSÃO	190	4	UN	R\$ 760,00
15	FILTRO DIESEL	190	4	UN	R\$ 760,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	190	4	UN	R\$ 760,00
17	FLANGE DE TRANSMISSÃO	200	4	UN	R\$ 800,00
18	HÉLICE DO MOTOR	1.050,00	2	UN	R\$ 2.100,00
19	MANCAL DO ROLAMENTO	499	2	UN	R\$ 998,00
20	MANGUEIRA INFERIOR	120	4	UN	R\$ 480,00
21	MANGUEIRA SUPERIOR	165	4	UN	R\$ 660,00
22	RETENTOR DE FLANGE	75	6	UN	R\$ 450,00
23	RETENTOR DO MUNHÃO	79	8	UN	R\$ 632,00
				TOTAL	R\$ 22.199,00

SERVIÇOS

LOTE 26	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS LEVES - ELÉTRICOS	193	400	UN	R\$ 77.200,00
2	VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA	193	400	UN	R\$ 77.200,00
3	VEÍCULOS LEVES - LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA	193	400	UN	R\$ 77.200,00
4	VEÍCULOS LEVES - RETIFICA	193	400	UN	R\$ 77.200,00
TOTAL					R\$ 308.800,00
LOTE 27	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

1	VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICOS	209,6	200	UN	R\$ 41.920,00
2	VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA	209,6	300	UN	R\$ 62.880,00
3	VEÍCULOS PESADOS - LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA	209,6	300	UN	R\$ 62.880,00
TOTAL					R\$ 167.680,00
LOTE 28	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS PESADOS - ELÉTRICOS	209,6	200	UN	R\$ 41.920,00
2	VEÍCULOS PESADOS - MECÂNICA	209,6	200	UN	R\$ 41.920,00
3	VEÍCULOS PESADOS - LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA	209,6	150	UN	R\$ 31.440,00
4	VEÍCULOS PESADOS - MOTORES	209,6	160	UN	R\$ 33.536,00
TOTAL					R\$ 148.816,00
LOTE 29	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	MAQUINÁRIOS - MECÂNICA	209,6	500	UN	R\$ 104.800,00
2	MAQUINÁRIOS - ELÉTRICOS	209,6	300	UN	R\$ 62.880,00
TOTAL					R\$ 167.680,00

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito-PA, a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as PMB/Secretarias Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais;
- c) Na eventualidade de se verificarem a Aquisição dos serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito-PA, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- d) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- e) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as PMB/Secretarias Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais;
- f) Na eventualidade de se verificarem a Aquisição dos serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito-PA, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/06/2021 e Encerramento em 30/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA– DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021

Atividade 0201.04.122.0002.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Atividade 0301.04.122.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Atividade 0401.04.122.0002.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Atividade 0801.27.122.0002.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Atividade 0901.20.122.0002.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Atividade 1101.15.122.0002.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Atividade 1001.18.122.0002.2.079 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. FRANCISCO CHARLES GONÇALVES DOS SANTOS, portaria nº 036/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2021.

A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação; L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2021:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento; C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.
- 11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Bonito (PA), 11 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
CNPJ(MF) 05.149.083/0001-07
CONTRATANTE

GUARANY – COMERCIO TRANSPORTE E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ sob nº: 15.259.104/0001-92

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07